

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional de 1ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;
- Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de “0” a “20” valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

- 1 Valor — por cada acção até 12 horas
- 2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
- 5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
- 10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

- Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores
- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

- Até um ano — 2 valores
- De 1 a 2 anos — 4 valores
- De 2 a 3 anos — 6 valores
- De 3 a 5 anos — 8 valores
- Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — [(ano1 + ano2 + ano3) x 2]/3.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de “0” a “20” valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

- A= Capacidade de relacionamento;
- B= Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- C= Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- D= Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

- Favorável preferencialmente-16 a 20 valores;
- Bastante favorável-14 a 15 valores;
- Favorável com reservas-10 a 13 valores;
- Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{AC + EPS}{2}$$

- CL — Classificação final dos candidatos
- AC — Avaliação Curricular
- EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente - Rui Manuel Falcato Arimateia — Chefe da Divisão de Assuntos Culturais;

1.º vogal efectivo — Maria Ludovina Barreiros Grilo — Técnico Superior Assessor principal;*

2.º vogal efectivo — Jorge Miguel Osório Ferreira Lopes — Técnico Superior de Biblioteca e Documentação Principal;

1.º vogal suplente — Luís Manuel Faleiro Ferreira — Técnico Superior de 1ª classe;

2.º vogal suplente — Joaquim José Pascoal Duarte — Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista Principal.

* Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, José Ernesto d'Oliveira.

2611082339

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso n.º 2317/2008

Requisição

Para os devidos efeitos, se faz público que, através do meu despacho datado de 2008-01-14, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, do Dec.-Lei n.º 169/99), deferi, pelo prazo de um ano, com base no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12 e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de

17-12, o pedido de requisição, formalizado pela Empresa Águas do Ave, no respeitante ao funcionário — João da Silva Pinto — na categoria de Operário Altamente Qualificado — Operador de Estações Elevatórias, com início em 01 de Janeiro de 2008. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Ribeiro*.

2611081981

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 2318/2008

Licenciamento de alteração de loteamento urbano Rapadiça-Revinhade

(Processo 453/07)

Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à operação de alteração de loteamento, requerida por Jacinto Ferreira Marinho, para o lote n.º 16 do loteamento com o alvará n.º 10/94, emitido em nome de FELTAIPAS — Construção Civil, L.ª

E alterada a mancha de implantação e a área de construção prevista para o referido lote, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611081852

Aviso n.º 2319/2008

Licenciamento de loteamento urbano em Travassô-Sendim Proc. 5/98 — Discussão pública

Dr.ª Fátima Felgueiras, Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público o seguinte:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à renovação da operação de loteamento, requerida por José Magalhães Ferreira e outros. A operação consiste na criação de 4 lotes de terreno destinados à construção de habitações unifamiliares, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611082274

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 2320/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea v), do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de

Novembro de 2006, as tarifas de abastecimento de água e do aluguer dos contadores de água foram actualizadas da seguinte forma:

Tarifa de abastecimento de água

Consumidores domésticos:

- 1.º escalão — 0 a 10 m³ — €0,67/m³.
- 2.º escalão — 11 a 20 m³ — €1,14/m³.
- 3.º escalão — 21 a 30 m³ — €2,78/m³.
- 4.º escalão — + de 31 m³ — €4,20/m³.

Consumidores industriais, comerciais e serviços:

- 1.º escalão — 0 a 50 m³ — €1,38/m³.
- 2.º escalão — 51 a 100 m³ — €1,94/m³.
- 3.º escalão — + de 101 m³ — €2,70/m³.

Ligações provisórias:

Escalão único (obra) — €2,50/m³.

Tarifas especiais:

- A) Entidades sem fins lucrativos — €0,46/m³.
- B) Autarquias — €0,46/m³.
- C) Estado — €1,40/m³.
- D) Cooperativas de Reconhecido Interesse Local — €0,43/m³.
- * E) Corpo Activo dos Bombeiros Voluntários — Isento até aos 20 m³, + de 20 m³ = €0,46/m³.

* A redução prevista na alínea E), será aplicada apenas num dos contratos a celebrar individualmente com cada um dos elementos integrantes no corpo mencionado na lá referida alínea.

Tarifa mensal de aluguer de contadores de água

- De tabuladora até 15 mm — €3,95.
- De tabuladora até 20 mm — €3,95.
- De tabuladora até 25 mm — €8,70.
- De tabuladora até 30 mm — €14,60.

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221345

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 2321/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 16 de Janeiro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeou nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto por Aviso/Edital afixado na Secção de Recursos Humanos no dia 22 de Outubro de 2007, o candidato:

Ricardo Manuel Martins Cabrita, nomeado na categoria de Técnico Superior Assessor, Arquitecto — Grupo de Pessoal Técnico Superior.

Mais se torna público que o nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Saldanha Rocha*.

2611081897

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 2322/2008

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência dos meus despachos, datados de hoje, torno público que encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Referência A — Um lugar de Técnico Superior Assessor Principal — Biólogo